



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitações

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Edital Pregão Eletrônico nº 48/2017- PROCESSO nº 443/2017- Registro de preço para aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, nobreaks, notebook, scanner, etc).

Impugnante: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP.

Apresentou impugnação em 04/09/2017, aos termos do edital epigrafado de forma intempestiva, o licitante VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP, conforme prazos no edital e na forma da lei.

Em síntese, requer a impugnante que uma vez que não há amparo do órgão licitante para exigir do participante cotação de um único equipamento, exclusivo de um fabricante específico, devendo ser tais exigências retiradas do edital, eis que são limitadoras, ilegais e atentam contra a segurança jurídica dos contratos administrativos e que seja alterado na especificação técnica do ITEM 44.443 (lote 07) os seguintes itens: - e) Páginas por minuto: 50 PPM - Para ampliar a competitividade que seja alterado para no mínimo 30ppm - j) Conectividade: USB 3,0, - Para ampliar a competitividade que seja alterado para no mínimo USB 2.0, Rede Ethernet - n) Dimensões sem caixa (L x A x P): 20x28x38 Para ampliar a competitividade que seja alterado para no mínimo LxAxP 316 x 168 x 191 mm - o) Peso sem Caixa: 3,6 kg - Para ampliar a competitividade que seja alterado para no mínimo 4,1 Kg.

Após recebimento da impugnação, a Pregoeira encaminhou ao Diretor de Modernização e Informática, para análise e emissão de parecer técnico acerca das alegações do recorrente, que se manifestou da seguinte maneira:

Eis o sucinto relatório. Segue o parecer.

Feita a análise da impugnação apresentada pela empresa VIXBOT Soluções em Informática Ltda - EPP, segue-se as considerações tomadas.

*Item e) Pede-se ajuste para 50 ppm.
Resposta: Será mantido o estipulado em edital, visto que há várias marcas que atendem este quesito, ex: Kodak, Fujitsu, Cano, etc.*

Item J) Pede-se ajuste para USB 2.



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitações

Resposta: Será alterado para USB 2 ou USB 3.
Item N) Pede-se ajuste para 316 x 168 x 191 mm
Resposta: Este quesito será retirado do edital.

Item o) Pede-se ajuste do peso para 4,1 Kg.
Resposta: Este quesito será mantido, visto que é característica mínima, conforme mencionado no título do produto, podendo ser 3,6 kg ou mais.

Após manifestação do Diretor de Modernização e Informática em deferir parcialmente a impugnação da licitante recorrente o mesmo solicitou que seja retificado o edital.

Comunica-se que, a impugnação recebida, o julgamento da mesma e o parecer do técnico responsável foram juntados aos autos e estão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, das 12:00 às 18:00 horas.

Patos de Minas, 06 de setembro de 2017.


Juliana Silva Caixeta

Pregoeira